



Prefeitura Municipal de Rio Bom

Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 - CNPJ: 75.771.212/0001-71 - Fone: (43) 3468-1123

e-mail: prefeitura@riobom.pr.gov.br

DECRETO Nº 308/2022

SÚMULA: REGULAMENTA O REAJUSTE DA UNIDADE FISCAL DO MUNICÍPIO – UFM.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO BOM, ESTADO DO PARANÁ, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI, COM AMPARO NO DECRETO MUNICIPAL Nº 006/2022, E ART. 124, PARÁGRAFO ÚNICO, DA LEI MUNICIPAL Nº 47/2010.

DECRETA:

Art. 1º. Fica reajustada em 5,9744% a Unidade Fiscal Municipal - UFM para todo o exercício de 2022, nos termos do art. 124, parágrafo único, da Lei nº 47/2010 – Plano Diretor Municipal, com base no INPC anual acumulado nos últimos 12 meses (dezembro de 2021 a novembro de 2022).

Parágrafo único: O valor da UFM para todo o exercício de 2023 será R\$ 19,44.

Art. 2º. A UFM devidamente atualizada atinge todos os tributos municipais, excetuando-se apenas os valores constantes no artigo 5º e artigo 8º da Lei Municipal nº 09/2021, e aqueles que independem da UFM como elemento da base de cálculo.

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor no dia 01º de janeiro de 2023, revogadas as disposições em contrário.

Rio Bom, 13 de dezembro de 2022.

Moisés José de Andrade
Prefeito Municipal